

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0001/2014
APROVADO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº 08 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

I - Identificação:

Título:

O objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO consiste na realização de Curso de Mestrado Profissional em Administração para 25 (vinte e cinco) alunos, servidores e empregados da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dentre os quais participará a seguinte servidora vinculada a esta instituição: Ana Cláudia Castro Silva Borges, CPF Nº 573.430.711-49, RG Nº 1.175.288 SSP DF, Consultora Legislativa – Assessoramento em Orçamento, com lotação na Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF do Senado Federal.

Do regime de execução

O curso tem carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas-aula, equivalentes a 32 créditos, a serem executados em 4 (quatro) períodos letivos, de fevereiro de 2014 a dezembro de 2015, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB), nas dependências da mesma, em consonância com o Projeto Pedagógico acordado com a ESAF, nos termos do contrato ESAF/FUB nº 34/2013, observados os regulamentos do referido Programa.

As aulas serão oferecidas entre segundas e sextas-feiras, preferencialmente em horário noturno, de modo a reduzir o impacto do afastamento de servidores de seus locais de trabalho. Os sábados poderão ser utilizados para aulas ou para a reposição de conteúdo específico, mediante comunicação prévia aos alunos.

A execução do objeto deste Termo obedecerá ao cronograma físico-financeiro definido no item VI deste termo.

II- UG/Gestão Repassadora e UG/ Gestão Recebedora

a) UG/Gestão Repassadora

Entidade/Instituição/SIGLA: Senado Federal/Senado Federal/SF

UG: 020001 Gestão: 00001 (UGR020042 – ILB)

CNPJ: 00.530.279/0001-15 Tel: (61) 3303-4141

Endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70.165-900.

b) UG/Gestão Recebedora:

Entidade/Instituição/SIGLA: Ministério da Fazenda/Escola de Administração Fazendária - ESAF

UG: 170009 Gestão: 00001 CNPJ: 02.317.176.0001/05 Tel: (61) 3412-6088

Endereço: Rodovia DF 001 Km 27,4 – Bloco “B” CEP 71.686-900 Brasília - DF

III- Justificativa:

Pesquisas e diagnósticos realizados sobre evolução e desafios da modernização da estrutura governamental brasileira foram abundantes nas duas últimas décadas. Os estudos sobre características e evolução de estruturas governamentais apontam para os desafios enfrentados pelo Estado brasileiro para modernizar e aperfeiçoar a gestão pública.

De um modo geral, as soluções dirigem-se, independentemente da orientação governamental, para a necessidade de implantação de políticas voltadas à reorganização do quadro de servidores e à formação de gestores públicos dado que a capacitação e o desenvolvimento de competências de servidores públicos é uma condição fundamental para que as políticas de governo sejam implementadas de forma efetiva e sustentável.

A ideia de modernização da gestão pública é apoiada, inclusive, por acordos de cooperação internacional, como é o caso do Projeto EuroBrasil 2000, que, entre seus objetivos específicos, reforça a capacidade das instituições centrais e sugere a melhoria da capacidade de gestão dos funcionários públicos. Os documentos elaborados sob o amparo desse acordo reforçam a necessidade de definição de políticas de treinamento e demonstram a preocupação em identificar na experiência internacional caminhos a serem seguidos na formação de gestores.

Para esse tipo de capacitação, a literatura técnica recomenda a oferta de Mestrado Profissional. O curso sob comento propõe-se a formar gestores aptos a trabalhar em meio às mudanças que vêm ocorrendo no ambiente público e suas implicações para a gestão de instituições públicas, oferecendo-lhe análises e reflexões, articuladas com as mais amplas e atuais tendências mundiais, disponibilizando oportunidades de compreensão, intervenção e inserção, de forma refletida, no contexto sócio-econômico e cultural.

A área de concentração em Administração Pública e Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB, conta com pesquisadores e docentes voltados à análise do Estado e das políticas públicas de governo, visando lidar com a complexidade da esfera pública e contribuir para a produção de conhecimentos dessas áreas. Ênfases são dadas pelo Programa aos aspectos relacionados à organização da ação estatal e às

políticas públicas, em específico aos processos decisórios, à implementação e à avaliação de políticas públicas.

O objeto deste Mestrado Profissionalizante em Administração Pública ora proposto está de acordo com as prioridades definidas pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal para promoção de eventos de capacitação.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

COMPETE À ESAF

a) Dar anuência à UnB para a formalização de matrículas dos servidores aprovados no processo seletivo para o curso em epígrafe, mediante assinatura de Termo de Descentralização de Crédito, entre a instituição vinculante do servidor e a ESAF.

b) Acompanhar o planejamento e a execução do curso.

c) Fornecer declaração de assiduidade e desempenho acadêmico do servidor matriculado, quando solicitada.

COMPETE AO SENADO FEDERAL

a) Repassar à ESAF os créditos orçamentários e recursos financeiros, conforme cronograma de desembolso.

DO VALOR

O valor total deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por aluno, e os recursos financeiros e orçamentários serão descentralizados conforme cronograma de desembolso.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, conforme cronograma de desembolso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo, no corrente exercício, correrão à conta do Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política – Em Brasília - DF - Elemento de Despesa 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Plano Orçamentário 000C.

DA FISCALIZAÇÃO

Compete ao SENADO FEDERAL exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. A fiscalização realizada pelo SENADO FEDERAL em nada restringe as responsabilidades assumidas pela ESAF e sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, notadamente os de controle interno e externo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ESAF deverá apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas ao final da vigência deste Termo, observado o disposto nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

Caso haja saldo de recursos no final da execução do projeto, deverá ser restituído ao órgão concedente na forma do disposto no inciso XI do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

DA RESCISÃO

Este TERMO poderá ser rescindido, por descumprimento de quaisquer das cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável, na forma prevista no inciso XI do art. 43, da Portaria Interministerial nº 507, de 2011.

O pagamento efetuado após a data de vencimento será acrescido de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da prestação em atraso, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata temporis*.

DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Senado Federal poderá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade do processo, conforme disposto no inciso VII do art. 43 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP/Nº 507, de 2011.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente TERMO não inclui o fornecimento de livros didáticos, apostilas e outros materiais, pelos quais, caso ocorram, a ESAF será ressarcida pelas despesas incorridas, nos termos do artigo 12-A, inciso IV, parágrafo 2º do decreto 6170/2007.

Não se assume responsabilidade pela guarda dos bens do aluno, tais como bolsa, carro, pasta, esteja ele em atividade acadêmica ou não.

DA SUJEITAÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas aos Dispositivos Legais insertos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, e às Cláusulas e Condições acordadas no presente Instrumento, e, supletivamente, à legislação do Direito Privado pertinente à matéria. O não exercício, pela parte, de qualquer direito que lhe é assegurado por Lei ou Cláusula Contratual acordada neste Instrumento não implica em alteração deste TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO, não devendo ser interpretada como renúncia ou desistência a direito

ou ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento dos partícipes, de forma expressa.

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir questões suscitadas em decorrência deste termo.

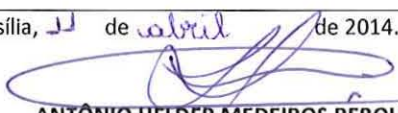
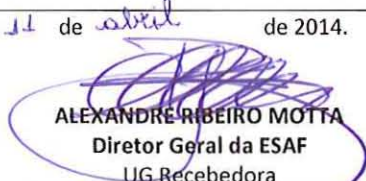
V - Previsão Orçamentária

Programa de trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
01.031.0551.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política – Em Brasília - DF	100	33.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
TOTAL			R\$ 36.000,00

VI - Cronograma de desembolso

Parcela	Valor (R\$)	Data
1	1.500,00	20/03/2014
2	1.500,00	25/03/2014
3	1.500,00	10/04/2014
4	1.500,00	10/05/2014
5	1.500,00	10/06/2014
6	1.500,00	10/07/2014
7	1.500,00	10/08/2014
8	1.500,00	10/09/2014
9	1.500,00	10/10/2014
10	1.500,00	10/11/2014
11	1.500,00	10/12/2014
12	1.500,00	10/01/2015
13	1.500,00	10/02/2015
14	1.500,00	10/03/2015
15	1.500,00	10/04/2015
16	1.500,00	10/05/2015
17	1.500,00	10/06/2015
18	1.500,00	10/07/2015
19	1.500,00	10/08/2015
20	1.500,00	10/09/2015
21	1.500,00	10/10/2015
22	1.500,00	10/11/2015
23	1.500,00	10/12/2015
24	1.500,00	10/01/2016

VI - Data e Assinaturas:

Brasília, 11 de abril de 2014.  ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS Diretor Geral do Senado Federal UG Repassadora	Brasília, 11 de abril de 2014.  ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA Diretor Geral da ESAF UG Recebedora
---	--

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral
Escola de Administração Fazendária - ESAF

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\CONTRATO\Termo de execução descentralizada ESAF. mestrado. V2 doc.doc

